



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO Nº 398/2021

Sítio Novo (MA), 19 de Agosto de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades do Hospital Municipal, no exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme termo de referência em anexo.

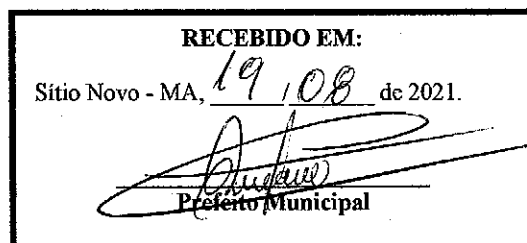
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2021-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 21, Parágrafo Único**, da **Lei Municipal nº 357/2013**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, portadora do R. G. Nº 000030218093-1 SESP/MA e do CPF Nº 798.529.633-68, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE - Símbolo DAS I**.

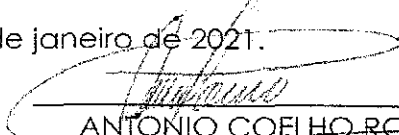
Art. 2º - Com a edição do presente **ato**, passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

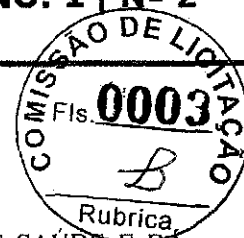
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AV. LEONARDO DE ALMEIDA, S/Nº - CENTRO – CEP.: 65.925-000
CNPJ Nº 05.631.031/0001-64



PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2021-GP.

PORTARIA Nº 004/2021-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS, portadora do R. G. Nº 000030218093-1 SESP/MA e do CPF Nº 798.529.633-68, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

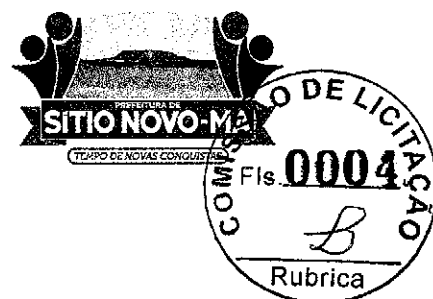
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 8itg39ye7hk20210105110125





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

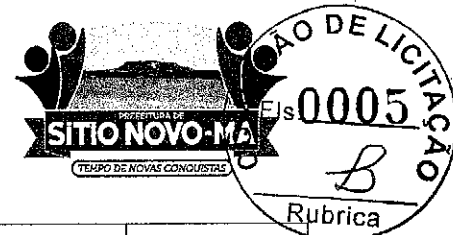


TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. MÉDIA	V. TOTAL
1	Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg.	Kg	6000		
2	Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	300		
3	Açúcar refinado (Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	Kg	150		
4	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em saco plástico transparente de 100g, fardo de 1 kg.	Kg	50		
5	Feijão carioquinha - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: carioquinha. Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	1500		
6	Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega)	Kg	800		
7	Fava (Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.	Kg	400		
8	Biscoito rosquinha, embalagem dupla de 400 g e caixa com 8 kg.	Kg	160		
9	Biscoito doce (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)	Kg	160		
10	Biscoito doce chocolate (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	160		
11	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa plástica, tipo PET contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	Garrafa	600		
12	Sardinha de óleo, lata de 125 g.	UND	800		
13	Sardinha em lata molho tomate (Pescado, eviscerado, lavado, pré- cozido. Adicionado de molho de tomate comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Latas de 125 gramas. Validade de no mínimo 24 meses.	UND	800		
14	Macarrão, tipo espaguete, com ovos em saco plástico transparente contendo 500g, fardo de 5 kg.	Kg	600		



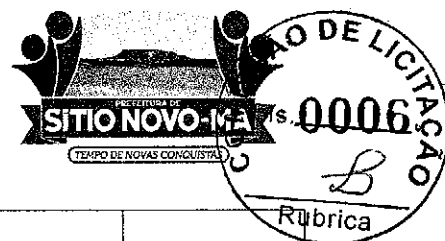
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15	Macarrão tipo espagete sem ovos (Sem ovos, tipo espagueti - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	600		
16	Macarrão tipo rigatone sem ovos (Sem ovos, tipo rigatone - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	600		
17	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg e caixa de 10 kg. Marcas de referência: Italac, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	500		
18	Sal refinado, iodado, para tempero, em saco plástico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	200		
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg.	Kg	1200		
20	Leite sem lactose (sem sujidades, Embalagem primária plástica contendo 380g, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	Kg	200		
21	Leite desnatado (Leite em pó desnatado de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. 200g Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,2 kg. Validade: mínimo 01 ano.)	Kg	200		
22	Flocos de milho, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	Kg	200		
23	Farinha de mandioca.	Kg	200		
24	Flocos de arroz, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	Kg	200		
25	Margarina, pote de 500 g e caixa com 20 unidades.	Kg	80		
26	Proteína texturizada de soja escura, pacote de 400 g.	Kg	100		
27	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 g e caixa com 20 unidades.	Kg	300		
28	Extrato de tomate, embalagem de 350 g.	Kg	1000		
29	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	Und.	200		
30	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	Und.	200		
31	Condimento de tempero, constituído de pimenta do reino, alho, sal, cominho e outros. Pote de 1 kg em embalagem plástica.	Kg	80		
32	Tempero completo alho e sal (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem	Kg	80		



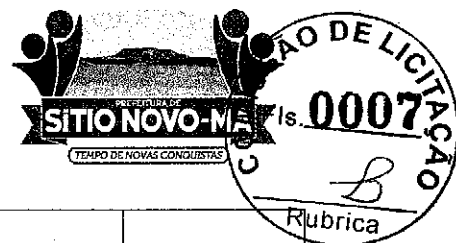
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.				
33	Caldo de carne. Caixa com tabletes de 60 g.	Kg	50		
34	Café, embalagem de 500 g, fardo com 10 unidades.	Kg	600		
35	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g.	Kg	80		
36	Mingau de aveia com coco formulado, embalado em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nutribom, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	50		
37	Mingau de farinha láctea formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nestle, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	40		
38	Farinha de cereais (farinha de cereais para mingau com aveia, leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Contém Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Com data de fabricação. embalagem 210g. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	70		
39	Cereal vitaminado flocos de 3 cereais (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém Glúten. Contém traços de leite e soja. Com data de fabricação. Embalagem 400g. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	130		
40	Risoto formulado, embalados em saco metalizado laminado.	Kg	30		
41	Fécula de mandioca.	Kg	50		
42	Abóbora, fresca, inteira e firme.	Kg	600		
43	Cebola branca, tamanho médio, fresca, inteira e firme.	Kg	400		
44	Maça nacional vermelha, fresca, inteira e firme, tamanho médio com grau de maturação adequado.	Kg	1000		
45	Batata inglesa, fresca, inteira e firme.	Kg	800		
46	Cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	500		
47	Alho in natura, embalagem de 200 g.	Kg	120		
48	Carne moída fresca bovina - músculo.Composição:Maximo permitido de água 3%, e de gordura 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos,cartilagens, gordura parcial.	Kg	200		
49	Frango, congelado ou resfriado (não temperado).Embalagens em saco de polietileno atóxico transparente.Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1200		
50	Peito de frango (Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	400		



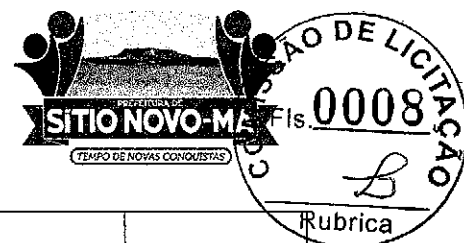
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



51	Peixe fresco Resfriado (0° a 7°C), limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso cor: própria da espécie, sem manchas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	Kg	200		
52	Costela de boi fresca. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	500		
53	Bisteca bovina (Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.)	Kg	400		
54	Chambari (carne bovina com osso, teor de gordura médio e aceitável, sem impurezas, cor brilhante e aspecto não amolecido ou pegajoso. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300		
55	Salsicha tipo hot -dog. Embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	Kg	200		
56	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 180 ml do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Und	100		
57	Pão massa fina 40 g.	Und	10000		
58	Pão francês (Pão francês com aproximadamente 50g que devesse ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais).	UNID.	12000		
59	Pão integral (Pão fatiado tipo fôrma. Pacotes de 500g. Devesse ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	PCT DE 500G	600		
60	Polpa de fruta sabor cajá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200		
61	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200		
62	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200		



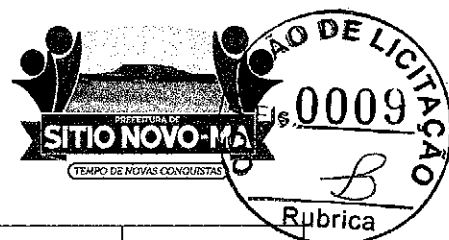
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



63	Polpa de fruta sabor tamarindo. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200		
64	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200		
65	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125 g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	Kg	500		
66	Melancia, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	500		
67	Laranja 100 g, integra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	500		
68	Ovo de galinha, tamanho médio (igual ou superior), branco.Registro do SIF.Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Josedith, equivalentes ou de melhor qualidade.	Cartela	200		
69	Beterraba, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	400		
70	Tomate, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	800		
71	Carne bovina 1ªmaciça.	Kg	700		
72	Chocolate em barra de 1 Kg, meio amargo.	Kg	24		
73	Coco ralado desidratado de 1 Kg.	Kg	20		
74	Amido de milho (Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. Embalagem de 0,5kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.)	Kg	100		
75	Mistura para Mingau Sabor Tradicional (amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, minerais Ca, Fe e P, aromatizante e corante urucum. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	250		
76	Azeitona sem caroço (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. Com data de fabricação)	Kg	80		
77	Milho verde (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega).	Kg	200		
78	Farinha de Trigo com fermento (Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico.Em balagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.)	Kg	500		
79	Aveia em flocos finos (Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. 1 kg Embalagem plástica de máximo 0,2kg. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	700		
80	Azeite de oliva tipo extra-virgem (envasado em recipiente escuro, de vidro, com acidez máxima <	Garrafa	800		



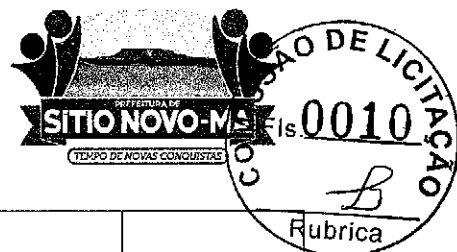
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ou = 0,50%).				
81	Adoçante sem aspartame (embalagem de 60ml. adoçante dietético natural, sem adição de açúcar (diet) e totalmente saudável, elaborado a partir das folhas de Stevia. Não conter qualquer componente artificial como Sucralose, Sacarina, Ciclamato, Aspartame entre outros.)	Unid.	100		
82	Vinagre (Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano)	und	150		
83	Chá Diversos sabores (embalagem 15 gramas. maçã, camomila, erva doce, gengibre, morango). Em sachês. Caixa de 15 unidades. Validade de 1 ano.	cx	100		
84	Suco em garrafa concentrado uva (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	Garrafa	250		
85	Suco em garrafa concentrado caju (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	Garrafa	250		
86	Linhaça em pó (farinha de linhaça) (Tipo 01. Embalagem primária: Pacote com 150 kg. Validade mínima: 4 meses.)	Pct	20		
87	Creme de leite (Embalagem primária: peso 200g.	Kg	85		
88	Leite condensado (Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem primária: peso de 395g. Não contém glúten. Validade mínima 6 meses após a data de entrega).	Kg	40		
89	Cereal multicereais infantil (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.	Kg	150		
90	Fermento químico (Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.)	Kg	20		
91	mistura para bolo (diversos sabor milho, com 450 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante estereato de propileno glicol, fermentos químicos e aromatizantes. Contém glúten embalagem sem rasuras ou aberturas. Data de fabricação e validade).	Kg	60		
92	Bolo pronto (bolo pronto, sabor chocolate, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	100		



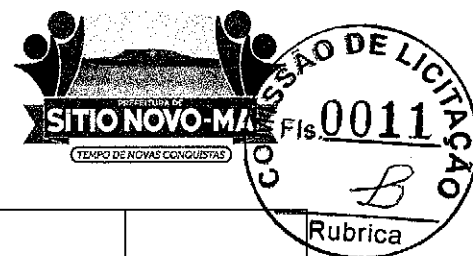
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



93	Bolo pronto (bolo pronto, sabor milho, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	100		
94	Bolo pronto (bolo pronto, sabor tapioca, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	100		
95	Leite de coco (envasado em vidros transparentes, de cor característica, com peso líquido de 200ml).	Kg	30		
96	Canela em pó (Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente).	Pct	400		
97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.)	Kg	80		
98	Mel (alimento à base de glicose, embalagem de 350g)	Embalagem com 350g	20		
99	Doce de banana concentrado (pote de doce separado em tabletes individuais de 30g, de 1.050kg com 50 unidades)	Potes de 1,05kg	25		
100	Pimentão (fresco e íntegros, tamanho médio, sem rasuras ou ferimentos)	Kg	120		
101	Batata doce (Tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, íntegras)	Kg	200		
102	Pepino (fresco, sem cor amarelada ou murchamentos, sem ferimentos, íntegros)	Kg	300		
103	Cheiro-verde (coentro e Cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 130g.	Maço	1000		
104	Limão (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.)	Kg	40		
105	Abobrinha verde (Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.)	Kg	300		
106	Mamão (Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	600		
107	Goiaba (Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	200		
108	Abacate (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	400		
109	Abacaxi (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	600		
110	Melão (Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.)	Kg	600		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



111	Maçã (Tipo Gala ou Fugi. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.)	Kg	1000		
112	Couve manteiga (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	Maço	1000		
113	Repolho (Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.)	Kg	300		
114	Alface (Lisa ou crespa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.)	maço	800		
115	Cuxá ((Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	MAÇO	160		
116	Chuchu (Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras, íntegros)	Kg	100		
117	Mandioca(fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.)	Kg	280		
118	Fígado bovino (Cortes: em iscas ou cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300		
119	Linguiça calabresa(Produto a base de carne suína. Processo de defumação natural e temperos marcantes. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plástico resistente. Na embalagem deve conter data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 60 dias após a entrega.)	Kg	100		
120	Água mineral (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em embalagem de POLICARBONATO, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - NPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	caixa - 42 unid	400		

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

B

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

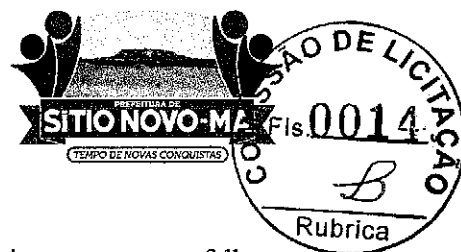
3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

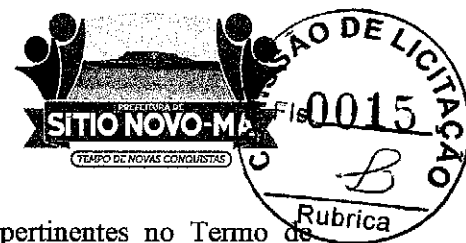
4.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

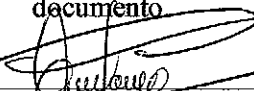
6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Sítio Novo (MA), 19 de Agosto de 2021


MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal